



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Lei nº 1355/2022 de 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre o reajuste no vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo no município de Poções-BA.
- **Portaria nº 007/2022 de 25 de Maio de 2022** - Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Gilberto José Silva.
- **Portaria nº 008/2022 de 25 de Maio de 2022** - Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Roberto Pereira.
- **Portaria nº 009/2022 de 25 de Maio de 2022** - Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Adilson Viana Nascimento.
- **Portaria nº 010/2022 de 25 de Maio de 2022** - Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Jackson de Jesus Santos.
- **Portaria nº 011/2022 de 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a Criação de Comissão para discutir e tomar providências sobre a destinação dos documentos públicos arquivados e dá outras providências.
- **Ato Formal de Inexigibilidade de Licitação nº 222/2022** - L A Nascimento Produções Artísticas.
- **Homologação Inexigibilidade de Licitação nº 222/2022** - L A Nascimento Produções Artísticas.
- **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 222/2022 Processo Administrativo nº 128/2022** - L A Nascimento Produções Artísticas.
- **Resumo do Contrato 507/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 222/2022** - L A Nascimento Produções Artísticas.

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

**LEI Nº 1355/2022**  
**DE 25 de maio de 2022.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre o reajuste no vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo no Município de Poções-BA”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA** faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o reajuste no percentual de 10 % (dez por cento) subdividido a ser aplicado sobre vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, vinculados ao Poder Executivo do Município de Poções – BA.

Parágrafo primeiro. O reajuste se dará da seguinte forma: 5% de reajuste de janeiro a junho, acrescentando, de forma **não cumulativa**, 5% de reajuste de julho a dezembro;

Parágrafo segundo. Excluem do reajuste constante no *caput* os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor, de provimento efetivo de coordenador pedagógico, agentes comunitários de saúde, agentes de combate de endemias e os que percebem seu vencimento-base em um salário mínimo.

**Art. 2º.** Será concedido também 6 (seis) UFM de auxílio alimentação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas por ato administrativo do Chefe da Função Executiva, se necessário.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Art. 4º.** Esta Lei entra nesta data, tendo seus efeitos a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poções – Bahia, 25 de maio de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

**JOAVAN EMIDIO SANTOS**  
Secretário de Administração e Planejamento

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 007/2022.**

**DE 25 de maio de 2022.**

Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal GILBERTO JOSÉ SILVA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as informações obtidas através de ofício nº 429/2021, IDEA nº 707.0.109026/2021, oriundo do Ministério Público Estadual;

Considerando os elementos oferecidos no referido ofício;

Considerando que o servidor público municipal de nome GILBERTO JOSÉ SILVA não vem cumprindo com os deveres funcionais elencados nos incisos I e VII do art. 137 do Estatuto do Servidor Público (Lei 689/2201);

Considerando que, segundo os documentos acima mencionados, o servidor público municipal GILBERTO JOSÉ SILVA, supostamente, agiu com inobservância as normas legais e regulamentares, em razão da aprovação de loteamentos em desacordo com as leis de parcelamento, plano diretor urbano e demais normas aplicáveis, bem como omissão na fiscalização dos empreendimentos, gerando danos ambientais, urbanísticos e econômicos;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar processo administrativo em face do servidor público municipal GILBERTO JOSÉ SILVA, matrícula 1510, com vistas a apuração da falta da inobservância das normas legais e regulamentares para aprovação de loteamentos.

**Art. 2º.** A comissão de processo administrativo disciplinar será composta pelos seguintes membros:

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

I – Luciano Alves Santana, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação, matrícula 1165;

II – Leocádia Silva do Carmo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 1735;

III – Cláudia Aparecida Chuluk da Silva, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, matrícula 02, que será a presidente;

**Art. 3º.** Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** A comissão deverá averiguar no prazo de trinta dias úteis os indícios de autoria e materialidade das ilicitudes acima descritas praticadas em tese pelo servidor público municipal GILBERTO JOSÉ SILVA, encaminhando o resultado ao Gabinete da Prefeita, com sugestão das providências cabíveis.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 25 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 008/2022.**

**DE 25 de maio de 2022.**

Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal ROBERTO PEREIRA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as informações obtidas através de ofício nº 429/2021, IDEA nº 707.0.109026/2021, oriundo do Ministério Público Estadual;

Considerando os elementos oferecidos no referido ofício;

Considerando que o servidor público municipal de nome ROBERTO PEREIRA não vem cumprindo com os deveres funcionais elencados nos incisos I e VII do art. 137 do Estatuto do Servidor Público (Lei 689/2201);

Considerando que, segundo os documentos acima mencionados, o servidor público municipal ROBERTO PEREIRA, supostamente, agiu com inobservância as normas legais e regulamentares, em razão da aprovação de loteamentos em desacordo com as leis de parcelamento, plano diretor urbano e demais normas aplicáveis, bem como omissão na fiscalização dos empreendimentos, gerando danos ambientais, urbanísticos e econômicos;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar processo administrativo em face do servidor público municipal ROBERTO PEREIRA, matrícula 6575, com vistas a apuração da falta da inobservância das normas legais e regulamentares para aprovação de loteamentos.

**Art. 2º.** A comissão de processo administrativo disciplinar será composta pelos seguintes membros:

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

I – Luciano Alves Santana, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação, matrícula 1165;

II – Leocádia Silva do Carmo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 1735;

III – Cláudia Aparecida Chuluk da Silva, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, matrícula 02, que será a presidente;

**Art. 3º.** Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** A comissão deverá averiguar no prazo de trinta dias úteis os indícios de autoria e materialidade das ilicitudes acima descritas praticadas em tese pelo servidor público municipal ROBERTO PEREIRA, encaminhando o resultado ao Gabinete da Prefeita, com sugestão das providências cabíveis.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 25 de maio de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 009/2022.**

**DE 25 de maio de 2022.**

Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal ADILSON VIANA NASCIMENTO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as informações obtidas através de ofício nº 429/2021, IDEA nº 707.0.109026/2021, oriundo do Ministério Público Estadual;

Considerando os elementos oferecidos no referido ofício;

Considerando que o servidor público municipal de nome ADILSON VIANA NASCIMENTO não vem cumprindo com os deveres funcionais elencados nos incisos I e VII do art. 137 do Estatuto do Servidor Público (Lei 689/2201);

Considerando que, segundo os documentos acima mencionados, o servidor público municipal ADILSON VIANA NASCIMENTO, supostamente, agiu com inobservância as normas legais e regulamentares, em razão da aprovação de loteamentos em desacordo com as leis de parcelamento, plano diretor urbano e demais normas aplicáveis, bem como omissão na fiscalização dos empreendimentos, gerando danos ambientais, urbanísticos e econômicos;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar processo administrativo em face do servidor público municipal ADILSON VIANA NASCIMENTO, matrícula 6006, com vistas a apuração da falta da inobservância das normas legais e regulamentares para aprovação de loteamentos.

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 2º.** A comissão de processo administrativo disciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Alves Santana, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação, matrícula 1165;

II – Leocadia Silva do Carmo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 1735;

III – Cláudia Aparecida Chuluk da Silva, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, matrícula 02, que será a presidente;

**Art. 3º.** Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** A comissão deverá averiguar no prazo de trinta dias úteis os indícios de autoria e materialidade das ilicitudes acima descritas praticadas em tese pelo servidor público municipal ADILSON VIANA NASCIMENTO, encaminhando o resultado ao Gabinete da Prefeita, com sugestão das providências cabíveis.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 25 de maio de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 010/2022.**

**De 25 de maio de 2022.**

Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal JACKSON DE JESUS SANTOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as informações prestadas pelo Chefe de Departamento de Segurança Pública nos ofícios 31/2021, 44/2021 e 69/2022;

Considerando os elementos oferecidos nos referentes ofícios;

Considerando que o servidor público municipal de nome Jackson de Jesus Santos, contratado através de processo seletivo, não vem cumprindo com os deveres funcionais elencados nos incisos II, III, IV do art. 137 do Estatuto do Servidor Público (Lei 689/2201);

Considerando que, segundo os documentos acima mencionados, o servidor público municipal contratado Jackson de Jesus Santos, supostamente, abandonou o local de trabalho após várias condutas desidiosas;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar processo administrativo em face do servidor público municipal JACKSON DE JESUS SANTOS, matrícula nº 6931, com vistas a apuração da falta grave do abandono do emprego.

**Art. 2º.** A comissão de processo administrativo disciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Alves Santana, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação, matrícula 1165;

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

II – Leocadia Silva do Carmo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 1735;

III – Cláudia Aparecida Chuluk da Silva, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, matrícula 02, que será a presidente;

**Art. 3º.** Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** A comissão deverá averiguar no prazo de trinta dias úteis os indícios de autoria e materialidade das ilicitudes acima descritas praticadas em tese pelo servidor público municipal Jackson de Jesus Santos, encaminhando o resultado ao Gabinete da Prefeita, com sugestão das providências cabíveis.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 25 de maio de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 011/2022**  
**DE 25 de maio de 2022**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a Criação de Comissão para discutir e tomar providências sobre a destinação dos documentos públicos arquivados e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições legais e para fins de direito:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão para discutir e tomar providências sobre a destinação dos documentos públicos arquivados, notadamente analisar (e eventualmente elaborar) legislação dispendo sobre o tema, elaborar relatório e tomar providências concretas (tudo isso em atendimento à recomendação do Controlador Interno expedida no Ofício nº166/22-UCIE).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **ALINE CURVELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procuradora Geral, matrícula 2552, que será a presidente;
- **LEOCADIA SILVA DO CARMO**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 1735;
- **RENATA CARDOSO VIEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, matrícula 6574.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
*Prefeita Municipal*

**JOAVAN EMIDIO SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



## Licitações



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

#### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2022**

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº **07.263.358/0001-56**, sediada Rua Monteiro Lobato, nº 521, Centro, Ibicaraí/Ba, CEP: 45.745-000, Objeto: Prestação de Serviço de apresentação artística do Trio da Huanna nos festejos da Terra do Divino do município de Poções/BA, que será realizada no dia 05 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 222/2022, devendo ser celebrado o contrato **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 19 de Maio de 2022.

#### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2022**

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2022**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto : Prestação de Serviço de apresentação artística do Trio da Huanna nos festejos da Terra do Divino do município de Poções/BA, que será realizada no dia 05 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo., e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, Valor Global: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 19 de Maio de 2022.

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2022**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Prestação de Serviço de apresentação artística do Trio da Huanna nos festejos da Terra do Divino do município de Poções/BA, que será realizada no dia 05 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, Valor Global R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 19 de Maio de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

### **RESUMO DO CONTRATO 507/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

**Contratada:** L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

**Objeto:** Prestação de Serviço de apresentação artística do Trio da Huanna nos festejos da Terra do Divino do município de Poções/BA, que será realizada no dia 05 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo.

**Valor do contrato:** R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

**Prazo de duração:** 20 de Maio de 2022 a 05 de Junho de 2022.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 222/2022.